



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 2010 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

ABERTURAS DE CREDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 53.271,66 (Cinquenta e três mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
51	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.3.90.39.00.00	101	6.592,60
69	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.30.00.00	106	94,06
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	388,00
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	500,00
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	500,00
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	521,00
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	652,00
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	928,00
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	999,00
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.39.00.00	101	1.599,00
186	02.01.06.01.18.541.0002.09.2.019.3.3.90.30.00.00	100	16.000,00
190	02.01.06.01.18.541.0002.09.2.019.3.3.90.39.00.00	100	12.270,00
215	02.01.07.01.04.122.0002.12.2.021.3.1.90.11.00.00	100	2.257,00
215	02.01.07.01.04.122.0002.12.2.021.3.1.90.11.00.00	100	2.999,00
215	02.01.07.01.04.122.0002.12.2.021.3.1.90.11.00.00	100	3.339,00
215	02.01.07.01.04.122.0002.12.2.021.3.1.90.11.00.00	100	3.633,00
TOTAL:			53.271,66

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
13	02.01.01.00.04.122.0002.01.2.002.3.1.90.11.00.00	100	16.000,00
20	02.01.01.00.04.122.0002.01.2.002.3.3.90.39.00.00	100	12.270,00
23	02.01.02.00.04.124.0002.03.2.004.3.1.90.11.00.00	100	3.339,00
25	02.01.02.00.04.124.0002.03.2.004.3.3.90.14.00.00	100	2.999,00
146	02.01.04.04.27.811.0002.06.2.016.3.1.91.13.00.00	100	521,00
150	02.01.04.04.27.811.0002.06.2.016.4.4.90.52.00.00	100	928,00
151	02.01.04.04.27.812.0002.08.1.006.4.4.90.51.00.00	100	1.599,00
152	02.01.04.05.13.391.0014.01.2.014.3.1.90.04.00.00	100	388,00
153	02.01.04.05.13.391.0014.01.2.014.3.1.90.11.00.00	100	999,00
188	02.01.06.01.18.541.0002.09.2.019.3.3.90.35.00.00	100	3.633,00
190	02.01.06.01.18.541.0002.09.2.019.3.3.90.39.00.00	100	6.592,60
193	02.01.06.01.18.541.0002.10.2.061.3.1.90.11.00.00	100	2.257,00
248	02.01.08.01.08.241.0013.02.1.036.4.4.90.51.00.00	100	652,00
370	02.01.11.01.04.121.0002.22.2.118.3.1.90.04.00.00	100	500,00
390	02.01.11.01.04.121.0002.24.2.120.3.1.90.04.00.00	100	500,00
494	02.01.13.01.04.122.0009.15.2.132.3.3.90.30.00.00	100	94,06
TOTAL:			53.271,66



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 2010 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 3 de outubro de 2022.

JERONIMO SANTANA NETO

Prefeito Municipal